



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 83/2025 Santo Antonio dos Lopes - MA, 20/05/2025

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 029/2025

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE LEILIANE BATISTA LIMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a profunda comoção gerada pela perda de Leiliane Batista Lima, que faleceu no dia de hoje, 20 de maio de 2025, CONSIDERANDO a sua importância para nossa comunidade, CONSIDERANDO que sua partida deixa um vazio significativo entre amigos, familiares e todos que tiveram o privilégio de conhecê-la, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de 1 (um) dia no município de Santo Antônio dos Lopes, a contar da

data de publicação deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Santo Antônio dos Lopes/MA, em 20 de maio de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
Prefeita Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

AVISO DE DISPENSA DE Nº 818/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 818/2025 A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MARANHÃO, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, objetivando obter a melhor proposta para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso do Software Integrado de Gestão Pública, destinado ao atendimento do processamento, controle e execução: Contábil, Portal da Transparência e Licitações, conforme condições constantes neste Termo de Referência, Anexo I deste Aviso, DISPONIVEL EM (<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/avisos>), DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até dia 23/05/2025, às 17h - Horário de Brasília -DF - ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA FINAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - cclsal2025@gmail.com. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º e 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. Santo Antônio dos Lopes - MA, Santo Antônio dos Lopes - MA, 20 de maio de 2025. Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.



Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20250144: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 21/2025-PE OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E SANEAMENTO, OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E SANEAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 16 de Maio de 2025. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO e SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº446, CENTRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.172.72/00001-10, representado pelos(as) Srs.(as), Blenda Cristina Costa Araujo, Secretária Municipal De Saúde e Saneamento, Leandro Da Silva Oliveira, Secretário Municipal De Obras, Habitação e Urbanismo, Inoan Silva Da Fonseca, Secretário Municipal De Educação, Hádilla Da Silva Campos Borges, Secretária Municipal De Assistência Social, Juventude e Trabalho e Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro Secretária Municipal de Planejamento e Administração e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 21/2025-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E SANEAMENTO, OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E SANEAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA., nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS, PREÇOS E QUANTITATIVOS

Empresa: LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES LTDA; C.N.P.J. nº 11.302.494/0001-85, estabelecida à ROD BR 135, KM 290, Nº150,

Triângulo, Dom Pedro MA, representada neste ato pelo Sr(a). Luciano Barros de Melo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	MÊS	12.00	3.803,480	45.641,76
00002	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	MÊS	12.00	3.803,480	45.641,76
00003	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 port Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	MÊS	12.00	3.803,480	45.641,76
00004	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 por Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	MÊS	12.00	3.803,480	45.641,76
00005	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 po Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	MÊS	12.00	3.803,480	45.641,76
00006	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 p Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	MÊS	12.00	3.803,480	45.641,76
00007	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	MÊS	12.00	3.803,480	45.641,76
00008	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, ti Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	MÊS	12.00	3.803,480	45.641,76
00009	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 0 Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	MÊS	12.00	3.803,480	45.641,76



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/1916>

Edição no nº83/2025

00010	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	MÊS	12.00	3.803,480	45.641,76	00024	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, t Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 02 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre	MÊS	12.00	4.807,010	57.684,12
00011	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tip Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	MÊS	12.00	3.803,480	45.641,76	00025	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no míni Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 02 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre	MÊS	12.00	4.807,010	57.684,12
00012	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínim. Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	MÊS	12.00	3.803,480	45.641,76	00026	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mín Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 02 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre	MÊS	12.00	4.807,010	57.684,12
00013	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mini, Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	MÊS	12.00	3.803,480	45.641,76	00027	Veículo tipo pick-up Motor diesel, turbo e intercooler potência mini Veículo tipo pick-up Motor diesel, turbo e intercooler potência mínima de 160 cv Capacidade de carga útil mínima de 950 kg peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg câmbio manual ou automático sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras sistema ABS nas quatro rodas tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	MÊS	12.00	7.886,250	94.635,00
00014	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalo Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	MÊS	12.00	3.803,480	45.641,76	00028	Veículo tipo pick-up Motor diesel, turbo e intercooler potência mínima de 160 cv Veículo tipo pick-up Motor diesel, turbo e intercooler potência mínima de 160 cv Capacidade de carga útil mínima de 950 kg peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg câmbio manual ou automático sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras sistema ABS nas quatro rodas tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	MÊS	12.00	7.886,250	94.635,00
00015	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mini Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	MÊS	12.00	3.803,480	45.641,76	00029	Veículo tipo pick-up Motor diesel, turbo e intercooler potência mínima de 160 Veículo tipo pick-up Motor diesel, turbo e intercooler potência mínima de 160 cv Capacidade de carga útil mínima de 950 kg peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg câmbio manual ou automático sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras sistema ABS nas quatro rodas tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	MÊS	12.00	7.886,250	94.635,00
00016	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mi Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	MÊS	12.00	3.803,480	45.641,76	00030	Veículo tipo pick-up Motor diesel, turbo e intercooler potência mínima de 16 Veículo tipo pick-up Motor diesel, turbo e intercooler potência mínima de 160 cv Capacidade de carga útil mínima de 950 kg peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg câmbio manual ou automático sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras sistema ABS nas quatro rodas tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	MÊS	12.00	7.886,250	94.635,00
00017	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínim Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	MÊS	12.00	3.803,480	45.641,76	00031	Veículo tipo pick-up Motor diesel, turbo e intercooler potência mínima de 1 Veículo tipo pick-up Motor diesel, turbo e intercooler potência mínima de 160 cv Capacidade de carga útil mínima de 950 kg peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg câmbio manual ou automático sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras sistema ABS nas quatro rodas tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	MÊS	12.00	7.886,250	94.635,00
00018	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	MÊS	12.00	3.803,480	45.641,76	00032	Veículo tipo pick-up Motor diesel, turbo e intercooler, potência mínima de 1 Veículo tipo pick-up Motor diesel, turbo e intercooler potência mínima de 160 cv Capacidade de carga útil mínima de 950 kg peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg câmbio manual ou automático sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras sistema ABS nas quatro rodas tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	MÊS	12.00	7.886,250	94.635,00
00019	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	MÊS	12.00	3.803,480	45.641,76	00033	Veículo tipo Van com 16 lugares, com assentos confortáveis e espaço adequado par Veículo tipo Van com 16 lugares, com assentos confortáveis e espaço adequado para os passageiros Motor de aproximadamente 2.5L a 3.0L, com potência mínima de 120 cv, e sistema de injeção eletrônica, com transmissão manual ou automática Equipamento com airbags frontais, freios ABS, cintos de segurança de três pontos, controle de tração e estabilidade, e direção assistida ar-condicionado central ou split para todos os passageiros, sistema de áudio com conectividade Bluetooth, e vidros elétricos Chassi robusto e carroceria em aço reforçado, com portas deslizantes ou convencionais para facilitar o acesso Compartimento de carga traseiro com capacidade de 500 a 1.000 litros, dependendo do modelo 2019 ou superior em perfeito estado de conservação.	MÊS	12.00	8.630,000	103.560,00
00020	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	MÊS	12.00	3.803,480	45.641,76						
00021	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no min. Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	MÊS	12.00	3.803,480	45.641,76						
00022	VEÍCULO adaptado, tipo Ambulância para suporte básico, para simples remoção de VEÍCULO, adaptado, tipo Ambulância para suporte básico, para simples remoção de pacientes sem risco de vida - tipo A, motorização mínima 1.6, pick-up, bicombustível (gasolina e álcool), 02 portas, na cor branca. DADOS TÉCNICOS: Motorização mínima 1.6 - 4 cilindros Potencia líquida máxima não inferior a 95 cv Torque líquido máximo não inferior 14,2 kgfm/2.250 rpm Velocidade máxima não inferior a 150 km/h Sistema de alimentação injeção eletrônica Capacidade do tanque de combustível não inferior a 52 litros Transmissão 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré Capacidade de carga não inferior a 685 kg. Ano/modelo 2019 ou superior.	MÊS	12.00	8.200,000	98.400,00						
00023	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, ti Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 02 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre	MÊS	12.00	4.807,010	57.684,12						



00034	Veículo tipo Van com 16 lugares, com assentos confortáveis e espaço adequado para os passageiros Motor de aproximadamente 2.5L a 3.0L, com potência mínima de 120 cv, e sistema de injeção eletrônica, com transmissão manual ou automática Equipamento com airbags frontais, freios ABS, cintos de segurança de três pontos, controle de tração e estabilidade, e direção assistida ar-condicionado central ou split para todos os passageiros, sistema de áudio com conectividade Bluetooth, e vidros elétricos Chassi robusto e carroceria em aço reforçado, com portas deslizantes ou convencionais para facilitar o acesso Compartimento de carga traseiro com capacidade de 500 a 1.000 litros, dependendo do modelo 2019 ou superior em perfeito estado de conservação.	MÊS	12.00	8.630,000	103.560,00
00035	Veículo tipo Van com 16 lugares, com assentos confortáveis e espaço adequado para os passageiros Motor de aproximadamente 2.5L a 3.0L, com potência mínima de 120 cv, e sistema de injeção eletrônica, com transmissão manual ou automática Equipamento com airbags frontais, freios ABS, cintos de segurança de três pontos, controle de tração e estabilidade, e direção assistida ar-condicionado central ou split para todos os passageiros, sistema de áudio com conectividade Bluetooth, e vidros elétricos Chassi robusto e carroceria em aço reforçado, com portas deslizantes ou convencionais para facilitar o acesso Compartimento de carga traseiro com capacidade de 500 a 1.000 litros, dependendo do modelo 2019 ou superior em perfeito estado de conservação.	MÊS	12.00	8.630,000	103.560,00
00036	Veículo tipo Van com 16 lugares, com assentos confortáveis e espaço adequado para os passageiros Motor de aproximadamente 2.5L a 3.0L, com potência mínima de 120 cv, e sistema de injeção eletrônica, com transmissão manual ou automática Equipamento com airbags frontais, freios ABS, cintos de segurança de três pontos, controle de tração e estabilidade, e direção assistida ar-condicionado central ou split para todos os passageiros, sistema de áudio com conectividade Bluetooth, e vidros elétricos Chassi robusto e carroceria em aço reforçado, com portas deslizantes ou convencionais para facilitar o acesso Compartimento de carga traseiro com capacidade de 500 a 1.000 litros, dependendo do modelo 2019 ou superior em perfeito estado de conservação.	MÊS	12.00	8.630,000	103.560,00
00037	Veículo tipo Van com 16 lugares, com assentos confortáveis e espaço adequado para os passageiros Motor de aproximadamente 2.5L a 3.0L, com potência mínima de 120 cv, e sistema de injeção eletrônica, com transmissão manual ou automática Equipamento com airbags frontais, freios ABS, cintos de segurança de três pontos, controle de tração e estabilidade, e direção assistida ar-condicionado central ou split para todos os passageiros, sistema de áudio com conectividade Bluetooth, e vidros elétricos Chassi robusto e carroceria em aço reforçado, com portas deslizantes ou convencionais para facilitar o acesso Compartimento de carga traseiro com capacidade de 500 a 1.000 litros, dependendo do modelo 2019 ou superior em perfeito estado de conservação.	MÊS	12.00	8.630,000	103.560,00
00038	Um veículo tipo ambulância UTI móvel totalmente equipado para fornecer cuidados intensivos e transporte de pacientes em estado crítico Ano de Fabricação: 2024 ou superior Diesel Capacidade de Carga: De 1.200 kg a 3.000 kg de equipamentos e paciente Equipamentos Médicos e Estrutura Interna: Cama ou Maca de Imobilização, Ventilador Mecânico, Monitores Multiparamétricos, Desfibrilador Externo Automático (DEA), Bomba de Infusão, Sistema de Aspiração, Oxigenoterapia, Equipamentos de Imobilização Cintos de segurança de 3 pontos para o paciente e equipe médica, com ancoragem de alta resistência Normas Técnicas: Atende às exigências da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), CONTRAN (Código de Trânsito Brasileiro), Normas NBR 14008 (UTI Móvel) e NBR 10635 (Equipamento de transporte de pacientes) Certificação de Qualidade: ISO 9001 (Gestão de Qualidade) e ISSO 13485 (Sistema de Gestão de Qualidade para dispositivos médicos).	MÊS	12.00	15.000,000	180.000,00
00039	Um veículo tipo ambulância pick-up 4x4 móvel; Ano de Fabricação: 2023 (ou mais recente) Diesel Capacidade do Tanque de Combustível: 80 a 100 litros Suspensão: Reforçada, com molas e amortecedores preparados para terrenos irregulares Faróis: LED ou halógenos, com luzes auxiliares de longo alcance Sistema de Iluminação de Emergência: Giroflex, sirene e alto-falante de 100W ou mais 1 maca principal retrátil (com fixação padrão S.T.A.R ou similar) 1 prancha rígida para resgate Cintos de segurança de 3 ou 5 pontos para paciente e equipe Cilindro de oxigênio de 10L ou maior, com regulador e válvula de alívio Máscaras de oxigênio e cateter nasal Desfibrilador externo automático (DEA) Kit de primeiros socorros avançado Normas ANVISA: RDC 50, NBR 14561 e NBR 15300 Normas de Segurança Veicular: Conformidade com regulamentações nacionais e internacionais.	MÊS	12.00	10.500,000	126.000,00
00040	Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): O PBT varia de 3.500 kg a 6.000 kg com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	MÊS	12.00	6.500,000	78.000,00
00041	Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Pe Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): O PBT varia de 3.500 kg a 6.000 kg com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	MÊS	12.00	6.500,000	78.000,00
00042	Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. P	MÊS	12.00	6.500,000	78.000,00
00043	Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): O PBT varia de 3.500 kg a 6.000 kg com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	MÊS	12.00	6.500,000	78.000,00
00044	Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): O PBT varia de 3.500 kg a 6.000 kg com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	MÊS	12.00	6.500,000	78.000,00
00045	Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): O PBT varia de 3.500 kg a 6.000 kg com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	MÊS	12.00	6.500,000	78.000,00
00046	Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): O PBT varia de 3.500 kg a 6.000 kg com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	MÊS	12.00	6.500,000	78.000,00
00047	Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): O PBT varia de 3.500 kg a 6.000 kg com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	MÊS	12.00	6.500,000	78.000,00
00048	Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): O PBT varia de 3.500 kg a 6.000 kg com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	MÊS	12.00	6.500,000	78.000,00
00049	Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): O PBT varia de 3.500 kg a 6.000 kg com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	MÊS	12.00	6.500,000	78.000,00
00050	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	MÊS	12.00	5.080,000	60.960,00
00051	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	MÊS	12.00	5.080,000	60.960,00
00052	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	MÊS	12.00	5.080,000	60.960,00
00053	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	MÊS	12.00	5.080,000	60.960,00



00054	Veículo tipo SUV; Motor: gasolina e/ou álcool; Potência: Varia de 100 cv a mais Veículo tipo SUV Motor: gasolina e/ou álcool Potência: Varia de 100 cv a mais de 400 cv Transmissão tipo: Manual, automática Número de marchas: 6 marchas Tração: Pode ser 4x2 (dianteira) ou 4x4 (tração integral) Comprimento: Geralmente entre 4,3 m a 5,0 m Largura: Aproximadamente 1,8 m a 2,0 m. Altura: Normalmente entre 1,6 m a 1,8 m. Distância entre eixos: Varia de 2,5 m a 3,0 m. Capacidade do Porta-malas: 300 litros a capacidade de carga 500 kg a 800 kg. Ano/modelo 2022 ou superior.	MÊS	12.00	5.500,000	66.000,00
00055	Veículo tipo SUV; Motor: gasolina e/ou álcool; Potência: Varia de 100 cv a mais Veículo tipo SUV Motor: gasolina e/ou álcool Potência: Varia de 100 cv a mais de 400 cv Transmissão tipo: Manual, automática Número de marchas: 6 marchas Tração: Pode ser 4x2 (dianteira) ou 4x4 (tração integral) Comprimento: Geralmente entre 4,3 m a 5,0 m Largura: Aproximadamente 1,8 m a 2,0 m. Altura: Normalmente entre 1,6 m a 1,8 m. Distância entre eixos: Varia de 2,5 m a 3,0 m. Capacidade do Porta-malas: 300 litros a capacidade de carga 500 kg a 800 kg. Ano/modelo 2022 ou superior.	MÊS	12.00	5.500,000	66.000,00
00056	Veículo tipo passeio SEDAN, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 Veículo tipo passeio SEDAN, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	MÊS	12.00	3.900,000	46.800,00
00057	Veículo tipo passeio SEDAN, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 Veículo tipo passeio SEDAN, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	MÊS	12.00	3.900,000	46.800,00
00058	Veículo tipo passeio SEDAN, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 Veículo tipo passeio SEDAN, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	MÊS	12.00	3.900,000	46.800,00

VALOR TOTAL R\$ 3.975.463,44

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a(o) SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, desde que

devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro. Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o parágrafo primeiro não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da



homologação do certame.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

Parágrafo segundo. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo terceiro. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo primeiro. O cancelamento poderá ser por iniciativa da Administração, quando:

I - O fornecedor descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

II - O fornecedor não assinar contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

IV - O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

V - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; ou

VI - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços dos Contratos dela decorrentes.

Parágrafo segundo. O cancelamento do Registro de Preços, previsto nas hipóteses do inciso I, será formalizado por despacho do(a) SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo terceiro. O cancelamento poderá ser a pedido do fornecedor, quando:

I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Parágrafo quarto. A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada:

I - Por decurso de prazo de vigência da ARP;

II - Quando não restarem fornecedores registrados; ou

III - Quando não houver mais saldo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEVERES DO FORNECEDOR

Compete ao fornecedor registrado cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA OITAVA - DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do Órgão Gerenciador, além das constantes no edital e do Contrato:

I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

III - Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

V - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto. Na hipótese do parágrafo anterior, o Órgão Gerenciador convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto. Quando o preço de mercado tornar



se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 21.2025 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20250143: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 26/2025-PE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 16 de Maio de

2025. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº446, CENTRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.172.72/00001-10, representado pelos(as) Srs.(as), ELIAS LUIS DE CARVALHO BISNETO, Secretário Municipal De Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 26/2025-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIEMNTO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. . Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição

da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.



CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 26.2025 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas



especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa da Administração, quando:
 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE

COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 26.2025 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS



LOPES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 26.2025 PE.

Empresa: CENTRAL SERVICOS E COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 35.076.543/0001-77, estabelecida à RUA JOÃO PESSOA, N2323C, CENTRO, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). JEON DOS SANTOS CORCINO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
00060	APEL SULFITE COM QUALIDADE PREMIUM A4 75G 500 FOLH AS APEL SULFITE COM QUALIDADE PREMIUM A4 75G 500 FOLHAS	PACOTE	200.00	185,190	37.038,00

VALOR TOTAL R\$ 37.038,00

Empresa: ZAV DISTRIBUIDORA; C.N.P.J. nº 35.162.049/0001-25, estabelecida à AV MARIO ANDREZA, AMSTERDA/SL.11/OLHO DAGUA, OLHO D'AGUA, São Luís MA, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA ALBANIRA PEREIRA REGO VAZ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
00001	ALMOFADA ARIMBO, MATERIAL CAIXA-PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJAABSORVENTE RE ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJAABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: Nº 3, COR: PRETA, TIPO ENTINTADO, COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 8 CM	UNIDADE	25.00	4,560	114,00
00002	APAGADOR DE QUADRO BRANCO- MATERIAL BASE: FELTRO; MATERIAL CORPO: ACRÍLICO; COMPRI ME APAGADOR DE QUADRO BRANCO: MATERIAL BASE: FELTRO MATERIAL CORPO: ACRÍLICO COMPRIMENTO: 17 CM LARGURA: 5 CM ALTURA: 10 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCEIS	UNIDADE	15.00	10,380	155,70
00003	APONTADOR PARA LÁPIS MÉDIO COM DEPOSITO E 2 FUROS	UNIDADE	50.00	7,050	352,50
00004	REFIL DE COLA QUENTE FINO, FORMATO EM BASTÃO DE SILICONE, SEMITRANSARENTE TAMANHO REFIL DE COLA QUENTE FINO, FORMATO EM BASTÃO DE SILICONE, SEMITRANSARENTE TAMANHO DO BASTÃO 7,5MM X 30CM - PACOTE COM 1 QUILO USADO EM PISTOLA ELÉTRICA.	PACOTE	100.00	32,550	3.255,00
00005	BLOCO ADESIVO PARA ANOTAÇÕES, POST-IT, 76X76MM PACOTE COM 100 UNIDADES. BLOCO ADESIVO PARA ANOTAÇÕES, POST-IT, 76X76MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	BLOCO	100.00	2,850	285,00
00006	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTI BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS. CAIXA OU PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	50.00	12,800	640,00
00007	CALCULADORA ELETRÔNICO NÚMERO DÍGITOS: 12, TIPO: MESA (40 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE AL CALCULADORA ELETRÔNICO NÚMERO DÍGITOS: 12, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO: SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO	UNIDADE	50.00	18,510	925,50
00008	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL: BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM, CA CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CANETA COM PONTA METÁLICA.	UNIDADE	100.00	2,540	254,00

00009	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO COM RESPIRO, TAMPA REMOVÍVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	100.00	27,920	2.792,00
00010	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATE CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO E TAMPA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	100.00	30,720	3.072,00
00011	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGS CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR TINTA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATOXICA, CORPO CILÍNDRICO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	50.00	30,780	1.539,00
00012	CANETA MARCA-TEXTO MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA, TIPO PONTA: ARREDONDADA RESISTE CANETA MARCA-TEXTO MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA, TIPO PONTA: ARREDONDADA, RESISTENTE, COR: VARIADA, TIPO: BASE GIRATORIA SECAGEM RÁPIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATOXICO TINTA: SEGURA EM GEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	30.00	21,370	641,10
00013	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, APLICAÇÃO FIXAR PAPEIS E SIMILARES, TAM CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, APLICAÇÃO FIXAR PAPEIS E SIMILARES, TAMANHO 2/0, MATERIAL ARAME DE AÇO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	70.00	2,930	205,10
00014	CLIFE PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NUMERO 4/0, MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 CLIFE PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NUMERO 4/0, MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20. (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	70.00	2,900	203,00
00015	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 8/0. CX C/50 CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 8/0. CX C/50 .	CAIXA	70.00	4,180	292,60
00016	COLA ESCOLAR LAVÁVEL 110G. BRANCA. NÃO TOXICA. COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL TENAZ, C COLA ESCOLAR LAVÁVEL 110G. BRANCA. NÃO TOXICA. COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL TENAZ, COM SECAGEM RÁPIDA E TRANSPARENTE, ATOXICA	UNIDADE	100.00	6,570	657,00
00017	COLA TIPO BRANCO; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA; QUANTIDADE: 1 LITRO COLA TIPO BRANCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA. QUANTIDADE: 1 LITRO	FRASCO	30.00	19,370	581,10
00018	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRAFIA, DATI CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRAFIA, DATILOGRAFIA E FOTOCOPIA, CONTEÚDO: 18 ML	UNIDADE	50.00	2,750	137,50
00019	ENVELOPE MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 240 X 340MM, COR: OURO ENVELOPE MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 240 X 340MM, COR: OURO, GRANATURA: 80G/M2. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50.00	42,380	2.119,00
00020	ESTILETE LARGO RETRÁTIL DE PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA S: CORTE CONFORTÁVEL QUEBRA-L ESTILETE LARGO RETRÁTIL DE PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS: CORTE CONFORTÁVEL ? QUEBRA-LÁMINAS INTEGRADO ? MATERIAL: PLÁSTICO ? LÂMINA: 18MM ? CORES SORTIDAS	UNIDADE	50.00	5,830	291,50
00021	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA EXTRATOR DE GRAMPO ? EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA	UNIDADE	30.00	6,170	185,10
00022	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA, MATERIAL EM METAL E REVESTIDO COM PLÁSTICO DE ÓT EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA, MATERIAL EM METAL E REVESTIDO COM PLÁSTICO DE ÓTIMA QUALIDADE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E SEGURANÇA NO SEU MANUSEIO. PRÓPRIO PARA EXTRAIR GRAMPAS 24/6, 26/6 E 26/8	UNIDADE	30.00	5,820	174,60
00023	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUISO	UNIDADE	80.00	4,070	325,60
00024	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 24MM, COMPRIMENTO: 50M, COR: BE FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 24MM, COMPRIMENTO: 50M, COR: BEGE, APLICAÇÃO: MULTIUISO.	UNIDADE	80.00	6,170	493,60
00025	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 100M. PACOTE COM 10 ROLOS. FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 100M. PACOTE COM 10 ROLOS.	PACOTE	80.00	46,140	3.691,20
00026	GRAMPEADOR DE MESA, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 GRAMPEADOR DE MESA, COM GRAMPEADOR DE MESA, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ, ESTRUTURA METÁLICA, COM TESTE DO INMETRO	UNIDADE	40.00	96,130	3.845,20



00027	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 PRETO,CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS, 75 GRAMAS; RESERVAT GRAMPEADOR DE MESA 26/6 PRETO, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS, 75 GRAMAS. RESERVATÓRIO PARA 1/2 PENTE DE GRAMPAS BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES CORPO PLÁSTICO E BASE EMBORRACHADA	UNIDADE	40,00	19,660	786,40				
00028	GRAMPO GRAMPEADOR,MATERIAL METAL,TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/ GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/13. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	30,00	19,330	579,90				
00029	GRAMPO GRAMPEADOR,MATERIAL METAL,TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO/ COBREADO, T GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO/ COBREADO, TAMANHO 26/6. USO GRAMPEADOR DE MESA. CAIXA 5.000 UNIDADES.	CAIXA	30,00	7,820	234,60				
00030	PASTA ARQUIVO MATERIAL:POLIPROPILENO,TIPO:TRILHO,LARGURA:240MM,ALTURA: 340MM, C PASTA ARQUIVO MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: TRILHO, LARGURA: 240MM, ALTURA: 340MM, COR: VARIADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. PACOTE 10 UNIDADES	PACOTE	10,00	19,610	196,10				
00031	LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO:MADEIRA,DIÁMETRO CARGA: 2MM,DUREZA CARGA: HB,FORMATO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÁMETRO CARGA: 2MM, DUREZA CARGA: HB,FORMATO CORPO: CILINDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 2, APONTADO. MATERIAL CARGA: GRAFITE. CAIXA 144 UNIDADE.	CAIXA	30,00	35,010	1.050,30				
00032	LIVRO ATA,MATERIAL PAPEL CARTÃO,QUANTIDADE FOLHAS 200 UN,COMPRIMENTO 330 MM, LAR LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS 200 UN, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATA COM FOLHAS NUMERADAS.	UNIDADE	10,00	21,970	219,70				
00033	LIVRO PROTOCOLO,QUANTIDADE FOLHAS 104 UN,COMPRIMENTO 216 MM, LARGURA 154 MM,TIPO LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 104 UN, COMPRIMENTO 216 MM, LARGURA 154 MM,TIPO CAPA DURA, MATERIAL CAPA PAPELÃO 820 G/M2 REVESTIDO PAPEL COUCHÉ, GRAMATURA FOLHAS 63 G/M2, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFSETE	UNIDADE	10,00	13,460	134,60				
00034	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO,MATERIAL TAMPÁ PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPÁ PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTEM GLICERINA E NÃO MANCHA.	UNIDADE	30,00	3,950	118,50				
00035	PAPEL CARBONO MATERIAL:PELÍCULA POLIÉSTER,APLICAÇÃO:ESCRITA MANUAL, TIPO: MONOFA PAPEL CARBONO MATERIAL: PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL, TIPO: MONOFA, COMPRIMENTO: 356MM, LARGURA: 216MM, COR: AZUL. CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	10,00	31,240	312,40				
00036	PAPEL FOTOGRAFICO,TIPO GLOSSY BRILHANTE,LARGURA 210 MM,COMPRIMENTO 297 MM, GRAMA PAPEL FOTOGRAFICO, TIPO GLOSSY BRILHANTE, LARGURA 210 MM, COMPRIMENTO 297 MM, GRAMATURA 180 G/M2, COMPATIBILIDADE IMPRESSORA JATO DE TINTA/ LASER. CAIXA FLS	CAIXA	50,00	30,190	1.509,50				
00037	PAPEL SULFITE,MATERIAL:CELULOSE VEGETAL,GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, PAPEL SULFITE, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, FORMATO: A4. PCT. C/ 500 FOLHAS	RESMA	250,00	19,120	4.780,00				
00038	PAPEL VERGÊ 180G A4. PACOTE COM 20 FLS PAPEL VERGÊ 180G A4. PACOTE COM 20 FLS	PACOTE	30,00	14,060	421,80				
00039	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PAPEL KRAFT,TIPO SUSPNSA,LARGURA 240 MM, ALTURA 360MM, C PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SUSPNSA, LARGURA 240 MM, ALTURA 360MM, COR PALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MOLA E VISOR, GRAMATURA 300 G/ M2. CAIXA 50 UNIDADES	CAIXA	20,00	94,530	1.890,60				
00040	PASTA ARQUIVO,MATERIAL POLIPROPILENO,TIPO SANFONADA,COR INCOLOR, TAMANHO 330 X 2 PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO SANFONADA, COR INCOLOR, TAMANHO 330 X 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	UNIDADE	5,00	26,410	132,05				
00041	PERFURADOR DE PAPEL 25 FLS.COM CAPACIDADE DE PERFORAR ATÉ 25 FOLHAS, CORPO DE AÇ PERFURADOR DE PAPEL 25 FLS. COM CAPACIDADE DE PERFORAR ATÉ 25 FOLHAS, CORPO DE AÇO, COM 2 FUROS, BASE DE BORRACHA, COR PRETO	UNIDADE	20,00	23,240	464,80				
00042	PERFURADOR DE PAPEL, EM AÇO, DE 2 FUROS PARAATE 40 FOLHAS. PERFURADOR DE PAPEL, EM AÇO, DE 2 FUROS PARA ATE 40 FOLHAS.	UNIDADE	20,00	43,170	863,40				
00043	KIT 3 PINCÊIS ATÔMICOS RECARREGÁVEIS PRETO + REABA STECEDO 37ML KIT 3 PINCÊIS ATÔMICOS RECARREGÁVEIS PRETO + REABASTECEDDO 37ML	KIT	35,00	24,840	869,40				
00044	KIT 2 PINCEL PARA QUADRO BRANCO, DIVERSAS CORES + APAGADOR QUADRO BRANCO KIT 2 PINCEL PARA QUADRO BRANCO, DIVERSAS CORES + APAGADOR QUADRO BRANCO	KIT	35,00	7,680	268,80				
00045	PISTOLA DE COLA QUENTE,60W,BIVOLT,BASTÃO ATE GROSSO,PARA REFIL DE 11MM, PROFESSI PISTOLA DE COLA QUENTE, 60W, BIVOLT, BASTÃO ATE GROSSO, PARA REFIL DE 11MM, PROFISSIONAL, COM SUPORTE DE APOIO, BOTOÃO DE LIGA E DESLIGA	UNIDADE	20,00	42,390	847,80				
00046	PORTA-CANETA,MATERIAL ACRILICO, LARGURA 230 MM,ALTURA 100 MM, APLICACÃO ESCRITÓRIO PORTA-CANETA, MATERIAL ACRILICO, LARGURA 230 MM, ALTURA 100 MM, APLICACÃO ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 DIVISÕES	UNIDADE	30,00	14,550	436,50				
00047	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRILICO,COMPRIMENTO 330MM,LARGURA 230 MM, ESPESSURA PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRILICO, COMPRIMENTO 330MM, LARGURA 230MM, ESPESSURA 2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENEDEDOR METAL PARTE SUPERIOR CENTRAL	UNIDADE	80,00	12,160	972,80				
00048	PRENEDEDOR DE PAPEL 51MM(TIPO GRAMPOMOL,CORPO OXIDADO NEGRO E ALÇAS EM AÇO INOXID PRENEDEDOR DE PAPEL 51MM (TIPO GRAMPOMOL, CORPO OXIDADO NEGRO E ALÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	50,00	24,640	1.232,00				
00049	PRENEDEDOR PAPEL MATERIAL: METAL,TIPO-GRAMMOL,CAPACIDADE: 70 FOLHAS,FL, TAMANHO PRENEDEDOR PAPEL MATERIAL: METAL, TIPO: GRAMPOMOL CAPACIDADE: 70 FOLHAS FL, TAMANHO MOLA: 19MM, COR: PRETA. CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	50,00	17,750	887,50				
00050	QUADRO DE AVISO 100 X 80 CM,ESPECIFICAÇÃO.FELTRO M, MOLDURA DE ALUMINIO QUADRO DE AVISO 100 X 80 CM, ESPECIFICAÇÃO, FELTRO MURAL, MOLDURA DE ALUMINIO	UNIDADE	15,00	142,050	2.130,75				
00051	QUADRO BRANCO MATERIAL:FÓRMICA BRANCA BRILHANTE,ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: QUADRO BRANCO MATERIAL: FÓRMICA BRANCA BRILHANTE ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMINIO . COR MOLDURA: NATURAL , FINALIDADE: LANÇAMENTO INFORMAÇÕES , LARGURA: 120 CM, COMPRIMENTO: 200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAGNÉTICO . TIPO FIXAÇÃO: PAREDE	UNIDADE	10,00	200,760	2.007,60				
00052	COLA,COMPOSIÇÃO SILICONE,APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO. PACOTE COM 1KG.	PACOTE	40,00	37,980	1.519,20				
00053	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIALACRILICO, COMPRIMENTO 30 CM,GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/ MILI RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIALACRILICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/ MILIMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL	UNIDADE	35,00	2,430	85,05				
00054	TESOURA - TIPO DE USO GERAL, COM CORPO EM INOX, DE CABO ANATOMICO, PLÁSTICO, MED TESOURA - TIPO DE USO GERAL, COM CORPO EM INOX, DE CABO ANATOMICO, PLÁSTICO, MEDINDO 18 CM.	UNIDADE	35,00	10,530	368,55				
00055	TINTA PARA CARIMBO 40 ML. COR PRETA TINTA PARA CARIMBO 40 ML. COR PRETA	UNIDADE	30,00	4,270	128,10				
00056	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA ESCRITA 2 PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA ESCRITA 2 MM, COR: PRETA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL COM TINTA	UNIDADE	30,00	6,930	207,90				
00057	PINCEL DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPI DA, TINTA A BASE DE ALCOOL COR PINCEL DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA A BASE DE ALCOOL COR: VERMELHO	UNIDADE	30,00	7,220	216,60				
00058	PINCEL DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA,TINTA A BASE DE ALCOOL COR: PINCEL DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA A BASE DE ALCOOL COR: AZUL	UNIDADE	30,00	8,430	252,90				
00059	ALFINETE PARA MAPAS 5 MM, FABRICADO COM CABECA PLÁSTICA.CORPO EM AÇO NIQUEL, CAI ALFINETE PARA MAPAS 5 MM, FABRICADO COM CABECA PLÁSTICA, CORPO EM AÇO NIQUEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20,00	7,230	144,60				
00061	CORDA PET ROLO VERDE 08MM 240MTS CORDA PET ROLO VERDE 08MM 240MTS	ROLO	10,00	169,790	1.697,90				
00062	ELÁSTICO AMARELO Nº 18 - PACOTE C/ 120 UNIDADES - PRODUZIDO ATRAVES DO LÁTEX, SÁ ELÁSTICO AMARELO Nº 18 - PACOTE C/ 120 UNIDADES - PRODUZIDO ATRAVES DO LÁTEX, SÃO IDEIAS PARA ORGANIZAR, AGRUPAR OU SEPARAR DIVERSOS MATERIAIS. RESISTENTES E DE ALTA QUALIDADE.	PACOTE	10,00	4,720	47,20				
00063	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POLIÉSTER, COR TINTA PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POLIÉSTER, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA 2MM	UNIDADE	20,00	2,840	56,80				

VALOR TOTAL R\$ 55.300,50

Código identificador: 82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd506545d30bad47



342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

